



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011 /2015-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO PARA O INSTITUTO
EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGICA- FAMAZ (FACULDADE
METROPOLITANA DA AMAZÔNIA)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA** entidade mantida pelo **INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.174.034/0003-74, com sede à Av. Visconde de Souza Franco, nº 72, Reduto, CEP: 65.053-00, Belém/PA, Fone (91) 3222-7559, e-mail: regina@famaz.edu.br, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo/ Financeiro **CARLOS ROBERTO FECURY FERREIRA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução nº 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;
- VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º– O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **01 (um) ano**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1357.6470** – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

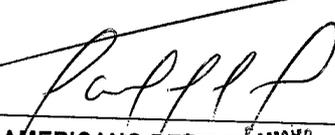
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 28 de agosto de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Carlos Roberto Figueiredo
Diretoria Administrativa Financeira
Matric. 820-FAMA7

TESTEMUNHAS:

1) Márcio do MP
RG: 2429396 SSP/PA

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES		CPF 089.177.102-63	
CI/Órgão Expedidor 3.955.539-SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade ASSOCIAÇÃO PARA O INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA- FAMAZ (FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA)		CNPJ 37.174.034/003-74	
Endereço Av. Serzedelo Correa, 514, Batista Campos			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.033-265	DDD/Telefone (91) 3110-6900
Nome do Responsável 1- CARLOS ROBERTO FECURY FERREIRA		CPF 324.714.403-04	
CI/Órgão Expedidor 618787 SSP/MA	Cargo/Função 1 - DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO		

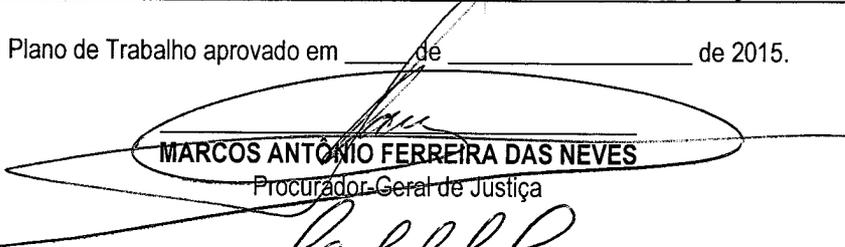
2- OBJETO

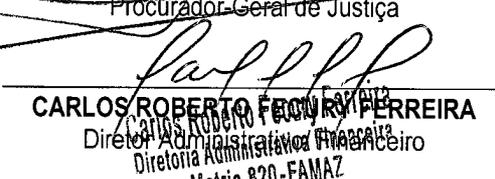
Descrição Termo de Cooperação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a ASSOCIAÇÃO PARA O INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA- FAMAZ (FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA)	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01 (um) ano
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em _____ de _____ de 2015.


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça


CARLOS ROBERTO FECURY FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
Diretoria Administrativa Financeira
Matric. 820-FAMAZ

CONSIDERANDO que o prazo de entrega do bem, firmado no contrato, expirou em 15/03/2015, sem a efetivação da entrega; CONSIDERANDO a existência nos autos do Processo nº 055/2015-SGI-TA de elementos suficientes para a configuração de inexecução total do objeto, já que a empresa PRIMATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME descumpriu as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 53/2014 e nos itens 4.1 e 6.2.1 do Termo de Referência do Edital Eletrônico nº. 039/2014-MP/PA.

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa PRIMATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME a penalidade de SUSPENSÃO de Participar de Licitação e Contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, por 02 (dois) anos, com base nos itens 15.4.1, II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2014 - MP/PA e 9.5.1, II, do Termo de Referência do mesmo Edital e Art. 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de agosto de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 869484

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 05/2013-MP/2ºPJDCF/DPP/MA

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório 314/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA, Portaria 05/2013-MP/2ºPJDCF/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 12/06/2013

Objeto: apurar possível ilegalidade nas portarias expedidas pela AMUB, designando guardas municipais para atuarem na função de agente de trânsito.

Promotora de Justiça: Mariela Corrêa Hage

Protocolo 869706

Nº DA ADESÃO: 006/2015-MP/PA.

Órgão Gerenciador: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Órgão Não Participante da ARP: Ministério Público do Estado do Pará.

Nº da ARP: 0107/2014-TRF1º.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças perpétuas de uso do Software Portal Lumis versão 6 ou superior e de 02 (duas) subscrições de suporte do Portal Lumis e garantias de atualização de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 23, do Decreto Estadual nº. 876/2013 e Art. 22, § 9º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Data da Assinatura: 28/08/2015.

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Protocolo 869736

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 011/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA (FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMA).

Objeto: Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

Data da Assinatura: 28/08/2015

Vigência: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Valor: - R\$ 00,00

Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.122.1357.6470.

Elemento de despesa: 3390-36.

Fonte de Recurso: 0101

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA e a Av. Visconde de Souza Franco, 72, Bairro Reduto, CEP: 66.053-000, Belém/PA, Fone: (94) 3222-7550, respectivamente.

Protocolo 869865

PORTARIA Nº 5242/2015-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual 57, de 6 de julho de 2006, e tendo em vista a necessidade de disciplinar o uso das vagas de estacionamento dos prédios do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reservadas 21 (vinte e uma) vagas do estacionamento da Promotoria de Justiça de Ananindeua para uso

exclusivo dos membros do Ministério Público que desempenham suas atividades naquela sede.

Art. 2º As demais vagas de estacionamento ficam destinadas ao uso dos veículos oficiais, dos servidores, dos estagiários e do público em geral.

Art. 3º A inobservância do disposto no art. 1º desta Portaria deverá ser comunicada pela Coordenação da Região Administrativa Belém II à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º O Departamento de Obras e Manutenção deverá providenciar, no prazo máximo de trinta dias, a sinalização das vagas de que trata o art. 1º desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 869890

ATO Nº 115/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 38506/2015, de 20/8/2015, RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Instância, MP.CPCP-102.3, ao qual foi nomeado por meio do Ato nº 62/2015, datado de 28/5/2015, publicado no D.O.E. de 29/5/2015, a contar de 20/8/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 27 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 869900

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; Sistema Registro de Preços; do tipo menor preço, considerada por Lote, para aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades de educação infantil - creches atendidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. O certame será realizado no dia 15/09/2015, às 09:00 h, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão da Silva

Pregoeiro/PMA

Protocolo 868908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ torna público o resultado da fase de Habilitação do Processo Licitatório da Concorrência Pública nº 003/2015, realizado dia 04/08/2015.

Empresas INABILITADAS: Plamax Serviços e Coletora de Resíduos Ltda-ME; B.A. Meio Ambiente Ltda.; Terrapiena Ltda.; Transidade Serviços Ambientais EIRELI. Desta forma a partir da data desta publicação está aberto o prazo recursal conforme o Art. 109 Inciso I, alínea A da Lei 8.666/1993. A análise referente à Inabilitação está disponível para todos os interessados na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sala da CPL, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA.

Márcio Eloy de Lima Cardoso

Presidente/CPL

Protocolo 869076

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço; Regime Empreitada por preço global, para contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica com CBUQ em 102.584,29 m² de ruas, (conforme relação no anexo IV do edital), no Município de Abaetetuba. O certame será realizado no dia 26/10/2015, às 09:00 h. na sala de Licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O EDITAL estará à disposição dos interessados, a partir de sua publicação até o dia 16/10/2015 das 08:00 às 14:00 h. no endereço acima referido.

Maycon Silva dos Santos

Presidente/CPL

Protocolo 869452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

AVISO DE TERMO ADITIVO

O Município de Abel Figueiredo, Torna público o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140234, que entre si fazem o PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO inscrito no CNPJ 83.211.375/0001-28 e a Empresa CONSTRUSULPA CONSTRUTORA SUL DO PARÁ LTDA, inscrito no CNPJ 04.378.093/0001-43, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2015.

Abel Figueiredo - PA, 30 de Dezembro de 2015.

Protocolo 869083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

AVISO DE TERMO ADITIVO

O Município de Abel Figueiredo, Torna público o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 20140219, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ 18.503.163/0001-52 e a Empresa D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 07.127.454/0001-77, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2015.

Abel Figueiredo - PA, 30 de Dezembro de 2014.

Protocolo 869088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-021-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos, e baterias, novos, sem nenhum uso anterior, de fabricação nacional, para utilização nos veículos leves e pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, conforme descrições, quantidades e preços constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia 14/09/15 - 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-022-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia 16/09/15 - 09:00h.

Os editais de licitação deverão ser retirados na sala da CPL, sede da Pref. de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00h, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais). Informações p/fone (94) 3786-1110.

Breu Branco-PA, 27 de Agosto de 2015

Olandismá Soares de Sá

Presidente-CPL

Protocolo 868892

